

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.02.02.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, sito à Rua José Alves Pimentel, nº. 87, Centro, Farias Brito - Ceará, por intermédio do(s) Ordenador(es) de Despesas, ao final firmado(s), torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://bllcompras.com>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<https://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **04 de Fevereiro de 2021, às 17h.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **18 de Fevereiro de 2021, às 8h.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **18 de Fevereiro de 2021, às 9h.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, nº. 87, Centro – Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000, telefone: (88) 3544-1569.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.30.00
01	02	04.122.0004.2.003.0000	3.3.90.30.00
01	03	20.122.0011.2.007.0000	3.3.90.30.00

01	04	04.122.0015.2.010.0000	3.3.90.30.00
01	05	04.122.0004.2.013.0000	3.3.90.30.00
01	06	06.181.0075.2.014.0000	3.3.90.30.00
01	06	26.122.0029.2.015.0000	3.3.90.30.00
01	07	04.122.0088.2.016.0000	3.3.90.30.00
01	07	13.392.0088.2.019.0000	3.3.90.30.00
01	07	27.812.0087.2.020.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.365.0056.2.033.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.366.0056.2.035.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.367.0056.2.036.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.040.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0037.2.042.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.043.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.044.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.046.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.303.0032.2.047.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.305.0032.2.048.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.5018.2.068.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.056.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.057.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.060.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.062.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <https://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bllcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Farias Brito, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <https://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <https://bilcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<https://bilcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **marca** e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <https://bilcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <https://blcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de

aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@fariasbrito.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas

rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Prova de regularidade do Serviço de Inspeção Municipal ou do Serviço de Inspeção Estadual ou do Serviço de Inspeção Federal; (PARA OS LICITANTES QUE APRESENTAREM PROPOSTA PARA O LOTE 05)
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

- p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura;
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- r) Declaração emitida pela licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <https://blcompras.com>, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <https://blcompras.com>, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Farias Brito e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Farias Brito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
 - b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48h comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Farias Brito.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site <https://blcompras.com> "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de

assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência (Orçamento Básico)

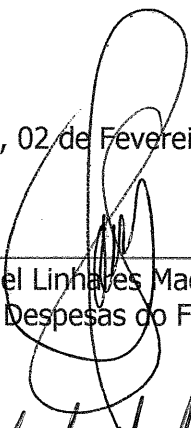
ANEXO II – Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

ANEXO V – Minuta do Contrato

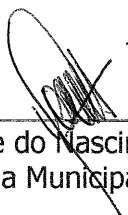
Farias Brito/CE, 02 de Fevereiro de 2021.



Samuel Linhares Maciel
Ordenador de Despesas do Fundo Geral



Aliomar Liberalino de Almeida Junior
Secretário Municipal de Educação



Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael
Secretária Municipal de Saúde



Antônia da Penha Sena Pierre
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios objetiva garantir o preparo de alimentação e manter a regular execução das atividades desempenhadas pelas diversas Secretarias Municipais, garantindo o pleno funcionamento destas, e em especial suprir as necessidades do Hospital Geral de Farias Brito que possui um cardápio planejado e elaborado de acordo com a demanda diária.

2.2 – DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram distribuídos em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.3.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha anexa a este termo.

3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 532.099,05 (quinhentos e trinta e dois mil noventa e nove reais e cinco centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	04.122.0003.2.002.0000	3.3.90.30.00
01	02	04.122.0004.2.003.0000	3.3.90.30.00
01	03	20.122.0011.2.007.0000	3.3.90.30.00
01	04	04.122.0015.2.010.0000	3.3.90.30.00
01	05	04.122.0004.2.013.0000	3.3.90.30.00
01	06	06.181.0075.2.014.0000	3.3.90.30.00
01	06	26.122.0029.2.015.0000	3.3.90.30.00
01	07	04.122.0088.2.016.0000	3.3.90.30.00
01	07	13.392.0088.2.019.0000	3.3.90.30.00
01	07	27.812.0087.2.020.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.122.0049.2.022.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.361.0056.2.026.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.365.0056.2.033.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.366.0056.2.035.0000	3.3.90.30.00
02	02	12.367.0056.2.036.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.040.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0037.2.042.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.043.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.044.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.046.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.303.0032.2.047.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.305.0032.2.048.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.5018.2.068.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.056.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.057.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.060.0000	3.3.90.30.00
04	01	08.244.0044.2.062.0000	3.3.90.30.00

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS CORRELATOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - O fornecimento para o **Hospital Geral de Farias Brito** será efetuado de acordo com o cardápio diário, sendo definida a quantidade necessária para cada dia, desta forma, o Setor estabelece um roteiro, define o cronograma e envia as guias diárias de entrega ao fornecedor, com as quantidades diárias previamente estabelecidas, e este, efetua o fornecimento.

5.3.1 - As entregas referentes ao item anterior deverão ocorrer diariamente, duas vezes ao dia (manhã/tarde), para alguns produtos, conforme necessidade do Hospital e devem ser entregues por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (touca capilar), uma vez que os mesmos adentram na área de manipulação de alimentos no Hospital.

5.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.7 - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Termo de Referência e Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 - O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

5.8.1 - Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

5.8.2 - O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

5.8.3 - Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

5.8.4 - O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;

5.8.5 - O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

5.9 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.9.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.9.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

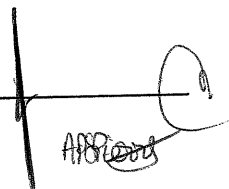
8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 02 de Fevereiro de 2021.



Orçamento Básico do Termo de Referência

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Açúcar	Kg	6730	2,89	19.449,70
2	Arroz branco tipo 1	Kg	5200	4,65	24.180,00
3	Arroz parboilizado	Kg	500	4,39	2.195,00
4	Café moído 250g	Pct	3400	3,65	12.410,00
5	Farinha de mandioca	Kg	225	3,50	787,50
6	Farinha de milho pré cozida 500g	Pct	2200	1,09	2.398,00
7	Feijão de corda	Kg	350	6,00	2.100,00
8	Feijão mulatinho	Kg	970	5,95	5.771,50
9	Feijão preto	Kg	150	6,99	1.048,50
10	Flocos de milho 500g	Pct	60	1,60	96,00
11	Macarrão para lasanha 500g	Pct	210	5,29	1.110,90
12	Macarrão tipo espaguete 500g	Pct	2100	2,39	5.019,00
13	Macarrão tipo ninho 500g	Pct	60	3,19	191,40
14	Macarrão tipo parafuso 500g	Pct	50	2,39	119,50
15	Margarina 250g cx c/ 24 und	Cx	90	46,80	4.212,00
16	Margarina 3kg	Und	10	19,80	198,00
17	Óleo de canola pet 900ml	Und	30	12,90	387,00
18	Óleo de milho pet 900ml	Und	40	10,90	436,00
19	Óleo de soja pet 900ml	Und	1760	7,75	13.640,00
20	Sal refinado	Kg	350	0,65	227,50
				Total:	95.977,50
LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Abacate	Kg	170	5,99	1.018,30
2	Abacaxi	Und	1100	4,58	5.038,00
3	Alho em cabeça	Und	2800	0,85	2.380,00
4	Acelga	Pé	260	3,75	975,00
5	Alface	Pé	1350	1,69	2.281,50
6	Banana	Dúzia	3142	4,00	12.568,00
7	Batata doce	Kg	330	1,85	610,50
8	Batata inglesa	Kg	1550	5,98	9.269,00
9	Beterraba	Kg	350	3,59	1.256,50
10	Berinjela	Und	180	0,84	151,20
11	Cebola branca	Kg	1500	3,85	5.775,00
12	Cebola roxa	Kg	120	5,25	630,00
13	Cenoura	Kg	1350	3,39	4.576,50
14	Cheiro verde	Molho	2300	0,89	2.047,00
15	Chuchu	Kg	560	1,59	890,40
16	Couve-flor	Maço	150	1,58	237,00
17	Feijão verde debulhado pct c/ 500g	Pct	1100	5,00	5.500,00
18	Goiaba	Kg	350	2,85	997,50
19	Jerimum	Kg	260	2,99	777,40
20	Laranja	Und	3900	0,49	1.911,00
21	Limão	Und	1040	0,20	208,00
22	Maça	Und	4000	0,89	3.560,00
23	Macaxeira	Kg	560	2,15	1.204,00
24	Maxixe	Kg	60	6,89	413,40
25	Mamão	Kg	800	1,99	1.592,00
26	Manga	Kg	600	1,59	954,00
27	Maracujá	Und	4200	1,28	5.376,00
28	Melancia	Und	480	7,39	3.547,20

29	Melão	Kg	200	1,99	398,00
30	Tangerina	Und	500	0,86	430,00
31	Tomate	Kg	1650	3,99	6.583,50
32	Uva verde	Kg	360	8,49	3.056,40
33	Pepino	Kg	160	2,49	398,40
34	Pimentão verde	Und	1800	0,50	900,00
35	Repolho branco	Kg	210	2,99	627,90
				Total:	88.138,60
LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Bacon	Kg	45	29,90	1.345,50
2	Carne bovina moída congelada 500g	Pct	600	5,19	3.114,00
3	Carne de charque	Kg	200	25,00	5.000,00
4	Filé de peixe	Kg	50	31,90	1.595,00
5	Frango (coxa e sobrecoxa)	Kg	880	8,59	7.559,20
6	Frango congelado	Kg	1800	7,99	14.382,00
7	Linguiça toscana	Kg	100	16,89	1.689,00
8	Peito de frango	Kg	1950	5,99	11.680,50
9	Presunto fatiado	Kg	160	7,49	1.198,40
10	Queijo coalho	Kg	310	25,00	7.750,00
11	Queijo mussarela (fatiado)	Kg	160	34,40	5.504,00
				Total:	60.817,60
LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Bisteca bovina in natura	Kg	200	17,00	3.400,00
2	Bisteca de porco in natura	Kg	150	19,90	2.985,00
3	Carne bovina in natura (lagarto)	Kg	300	32,90	9.870,00
4	Carne bovina in natura (patinho)	Kg	900	32,90	29.610,00
5	Carne bovina de 1ª em bife fresco in natura	Kg	600	32,90	19.740,00
6	Carne bovina de 1ª moída in natura	Kg	1000	32,90	32.900,00
7	Carne de porco in natura	Kg	200	19,90	3.980,00
8	Carne de sol in natura	Kg	100	34,90	3.490,00
9	Costela bovina in natura	Kg	200	20,90	4.180,00
10	Costela de porco in natura	Kg	100	18,90	1.890,00
11	Fígado bovino in natura	Kg	200	13,80	2.760,00
12	Peixe in natura (Tilápia)	Kg	400	17,00	6.800,00
				Total:	121.605,00
LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Frango in natura	Kg	1000	8,59	8.590,00
				Total:	8.590,00
LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Biscoito de leite 140g	Pct	500	2,20	1.100,00
2	Biscoito popular doce 400g	Pct	740	2,55	1.887,00
3	Biscoito popular salgado 400g	Pct	1050	3,29	3.454,50
4	Biscoito recheado 140g sabor chocolate	Pct	100	1,45	145,00
5	Biscoito salgado 100g	Pct	150	1,09	163,50
6	Biscoito tipo água e sal 400g 3x1	Pct	1000	4,39	4.390,00
7	Biscoito tipo cream cracker 400g 3x1	Pct	1300	3,59	4.667,00
8	Biscoito tipo lanchinho 56g	Pct	4800	0,85	4.080,00
9	Biscoito tipo maizena 400g 3x1	Pct	500	2,89	1.445,00
10	Biscoito tipo Maria 400g 3x1	Pct	400	4,39	1.756,00
11	Biscoito tipo rosquinha 400g sabores coco, chocolate e leite	Pct	30	2,99	89,70
12	Biscoito tipo wafer 30g diversos sabores	Pct	4000	0,53	2.120,00
				Total:	25.297,70
LOTE 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Alho em pasta 200g	Und	40	2,80	112,00
2	Atum lata 170g	Und	40	5,45	218,00

3	Azeite de dendê 200ml	Und	10	4,99	49,90
4	Azeite de oliva 100% puro 500ml	Und	45	17,90	805,50
5	Azeitona verde sem caroço 300g	Und	200	5,39	1.078,00
6	Caldo de carne 19g cx c/ 24 und	Cx	10	9,36	93,60
7	Camomila	Kg	20	40,00	800,00
8	Canela em pó 100g	Pct	20	7,70	154,00
9	Colorífico em pó 100g	Pct	900	0,69	621,00
10	Endro	Kg	95	25,00	2.375,00
11	Erva doce	Kg	95	25,00	2.375,00
12	Ervilha 200g	Und	350	1,95	682,50
13	Maionese 200g sachê	Und	405	1,19	481,95
14	Milho verde 200g	Und	550	2,19	1.204,50
15	Molho de tomate 340g	Und	410	1,15	471,50
16	Molho shoyu 150ml	Und	40	1,69	67,60
17	Proteína de soja texturizada natural pct c/ 400g	Pct	40	3,39	135,60
18	Sardinha em óleo lata 125g	Und	670	3,29	2.204,30
19	Tempero completo caseiro líquido 300ml	Und	60	1,70	102,00
20	Tempero completo com pimenta 300g	Und	400	1,35	540,00
21	Vinagre 500ml	Und	225	2,19	492,75
				Total:	15.064,70
LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Refrigerante 250ml fardo c/12 und sabores variados	Fardo	170	14,28	2.427,60
2	Refrigerante 2L fardo c/ 06 und (caju)	Fardo	445	33,54	14.925,30
3	Refrigerante 2L fardo c/ 06 und (cola)	Fardo	385	31,74	12.219,90
4	Refrigerante 2L fardo c/ 06 und (laranja)	Fardo	385	20,94	8.061,90
5	Suco 200ml embalagem tetra park sabores variados	Und	6000	0,99	5.940,00
6	Suco em garrafa 500ml sabores variados	Und	600	1,99	1.194,00
				Total:	44.768,70
LOTE 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Pão (diversos tipos)	Und	17100	0,50	8.550,00
2	Pão de forma 400g	Pct	200	4,29	858,00
3	Pão de leite 400g	Pct	180	3,99	718,20
4	Pão tipo hot dog 400g	Pct	1000	4,09	4.090,00
				Total:	14.216,20
LOTE 10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Achocolatado em pó 400g	Und	480	4,80	2.304,00
2	Achocolatado embalagem tetrapark 200ml	Und	2100	0,89	1.869,00
3	Adoçante 100ml	Und	90	2,59	233,10
4	Creme de leite 200g embalagem tetra park	Und	600	2,69	1.614,00
5	Doce em lata 600g (banana e goiaba)	Und	200	4,75	950,00
6	Fermento em pó 100g	Und	30	2,59	77,70
7	Iogurte natural 180g	Und	100	1,39	139,00
8	Leite condensado 395g embalagem tetra park	Und	200	4,79	958,00
9	Leite de coco 200ml	Und	50	1,79	89,50
10	Leite de soja em pó sem lactose original 300g	Und	150	8,99	1.348,50
11	Leite em pó desnatado 280g	Und	150	5,39	808,50
12	Leite em pó integral 200g	Pct	900	4,85	4.365,00
13	Leite em pó integral 400g	Und	120	12,99	1.558,80
14	Leite em pó Nan 1 800g	Und	100	43,60	4.360,00
15	Leite em pó Nan 2 800g	Und	100	40,80	4.080,00
16	Leite em pó supra soy sem lactose lata com 300g	Und	150	13,90	2.085,00
17	Leite longa vida integral 1 litro embalagem tetra park	Und	1000	3,89	3.890,00
18	Mistura pronta para mingau 200g	Und	50	2,49	124,50
19	Requeijão cremoso light 200g	Und	35	4,59	160,65
20	Sustagen lata 400g sabores variados	Und	40	26,64	1.065,60

21	Leite in natura	Litro	2330	3,00	6.990,00
				Total:	39.070,85
LOTE 11 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Amendoim moído 400g	Pct	100	5,00	500,00
2	Amido de milho 500g	Und	210	5,29	1.110,90
3	Aveia em flocos 200g	Und	60	2,09	125,40
4	Canjiquinha 200g	Pct	180	3,49	628,20
5	Farinha de arroz tipo mucilon 400g	Und	150	3,80	570,00
6	Farinha de milho tipo mucilon 400g	Und	100	3,80	380,00
7	Farinha de trigo com fermento 1kg	Pct	450	3,79	1.705,50
8	Farinha de trigo sem fermento 1Kg	Pct	180	3,59	646,20
9	Farinha láctea 400g	Und	50	6,98	349,00
10	Goma grossa	Kg	410	5,00	2.050,00
				Total:	8.065,20
LOTE 12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Ovo de galinha bandeja c/ 30 unidades	Bdj	300	12,99	3.897,00
				Total:	3.897,00
LOTE 13 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	Polpa de fruta sabores variados	Kg	1000	6,59	6.590,00
				Total:	6.590,00





ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.02.02.1.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos e executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	Açúcar	Kg	6730			
2	Arroz branco tipo 1	Kg	5200			
3	Arroz parboilizado	Kg	500			
4	Café moído 250g	Pct	3400			
5	Farinha de mandioca	Kg	225			
6	Farinha de milho pré cozida 500g	Pct	2200			
7	Feijão de corda	Kg	350			
8	Feijão mulatinho	Kg	970			
9	Feijão preto	Kg	150			
10	Flocos de milho 500g	Pct	60			
11	Macarrão para lasanha 500g	Pct	210			
12	Macarrão tipo espaguete 500g	Pct	2100			
13	Macarrão tipo ninho 500g	Pct	60			
14	Macarrão tipo parafuso 500g	Pct	50			
15	Margarina 250g cx c/ 24 und	Cx	90			
16	Margarina 3kg	Und	10			
17	Óleo de canola pet 900ml	Und	30			
18	Óleo de milho pet 900ml	Und	40			
19	Óleo de soja pet 900ml	Und	1760			
20	Sal refinado	Kg	350			
					Total:	
LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	Abacate	Kg	170			
2	Abacaxi	Und	1100			
3	Alho em cabeça	Und	2800			
4	Acelga	Pé	260			
5	Alface	Pé	1350			
6	Banana	Dúzia	3142			
7	Batata doce	Kg	330			
8	Batata inglesa	Kg	1550			
9	Beterraba	Kg	350			
10	Berinjela	Und	180			
11	Cebola branca	Kg	1500			
12	Cebola roxa	Kg	120			
13	Cenoura	Kg	1350			
14	Cheiro verde	Molho	2300			
15	Chuchu	Kg	560			
16	Couve-flor	Maço	150			

17	Feijão verde debulhado pct c/ 500g	Pct	1100			
18	Goiaba	Kg	350			
19	Jerimum	Kg	260			
20	Laranja	Und	3900			
21	Limão	Und	1040			
22	Maçã	Und	4000			
23	Macaxeira	Kg	560			
24	Maxixe	Kg	60			
25	Mamão	Kg	800			
26	Manga	Kg	600			
27	Maracujá	Und	4200			
28	Melancia	Und	480			
29	Melão	Kg	200			
30	Tangerina	Und	500			
31	Tomate	Kg	1650			
32	Uva verde	Kg	360			
33	Pepino	Kg	160			
34	Pimentão verde	Und	1800			
35	Repolho branco	Kg	210			
					Total:	
LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	Bacon	Kg	45			
2	Carne bovina moída congelada 500g	Pct	600			
3	Carne de charque	Kg	200			
4	Filé de peixe	Kg	50			
5	Frango (coxa e sobrecoxa)	Kg	880			
6	Frango congelado	Kg	1800			
7	Linguiça toscana	Kg	100			
8	Peito de frango	Kg	1950			
9	Presunto fatiado	Kg	160			
10	Queijo coalho	Kg	310			
11	Queijo mussarela (fatiado)	Kg	160			
					Total:	
LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	Bisteca bovina in natura	Kg	200			
2	Bisteca de porco in natura	Kg	150			
3	Carne bovina in natura (lagarto)	Kg	300			
4	Carne bovina in natura (patinho)	Kg	900			
5	Carne bovina de 1ª em bife fresco in natura	Kg	600			
6	Carne bovina de 1ª moída in natura	Kg	1000			
7	Carne de porco in natura	Kg	200			
8	Carne de sol in natura	Kg	100			
9	Costela bovina in natura	Kg	200			
10	Costela de porco in natura	Kg	100			
11	Fígado bovino in natura	Kg	200			
12	Peixe in natura (Tilápia)	Kg	400			
					Total:	
LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	Frango in natura	Kg	1000			
					Total:	
LOTE 06 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	Biscoito de leite 140g	Pct	500			
2	Biscoito popular doce 400g	Pct	740			
3	Biscoito popular salgado 400g	Pct	1050			
4	Biscoito recheado 140g sabor chocolate	Pct	100			
5	Biscoito salgado 100g	Pct	150			

6	Biscoito tipo água e sal 400g 3x1	Pct	1000			
7	Biscoito tipo cream cracker 400g 3x1	Pct	1300			
8	Biscoito tipo lanchinho 56g	Pct	4800			
9	Biscoito tipo maizena 400g 3x1	Pct	500			
10	Biscoito tipo Maria 400g 3x1	Pct	400			
11	Biscoito tipo rosquinha 400g sabores coco, chocolate e leite	Pct	30			
12	Biscoito tipo wafer 30g diversos sabores	Pct	4000			
					Total:	
LOTE 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	Alho em pasta 200g	Und	40			
2	Atum lata 170g	Und	40			
3	Azeite de dendê 200ml	Und	10			
4	Azeite de oliva 100% puro 500ml	Und	45			
5	Azeitona verde sem caroço 300g	Und	200			
6	Caldo de carne 19g cx c/ 24 und	Cx	10			
7	Camomila	Kg	20			
8	Canela em pó 100g	Pct	20			
9	Colorífico em pó 100g	Pct	900			
10	Endro	Kg	95			
11	Erva doce	Kg	95			
12	Ervilha 200g	Und	350			
13	Maionese 200g sachê	Und	405			
14	Milho verde 200g	Und	550			
15	Molho de tomate 340g	Und	410			
16	Molho shoyu 150ml	Und	40			
17	Proteína de soja texturizada natural pct c/ 400g	Pct	40			
18	Sardinha em óleo lata 125g	Und	670			
19	Tempero completo caseiro líquido 300ml	Und	60			
20	Tempero completo com pimenta 300g	Und	400			
21	Vinagre 500ml	Und	225			
					Total:	
LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	Refrigerante 250ml fardo c/12 und sabores variados	Fardo	170			
2	Refrigerante 2L fardo c/ 06 und (caju)	Fardo	445			
3	Refrigerante 2L fardo c/ 06 und (cola)	Fardo	385			
4	Refrigerante 2L fardo c/ 06 und (laranja)	Fardo	385			
5	Suco 200ml embalagem tetra park sabores variados	Und	6000			
6	Suco em garrafa 500ml sabores variados	Und	600			
					Total:	
LOTE 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	Pão (diversos tipos)	Und	17100			
2	Pão de forma 400g	Pct	200			
3	Pão de leite 400g	Pct	180			
4	Pão tipo hot dog 400g	Pct	1000			
					Total:	
LOTE 10 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	Achocolatado em pó 400g	Und	480			
2	Achocolatado embalagem tetrapark 200ml	Und	2100			
3	Adoçante 100ml	Und	90			
4	Crema de leite 200g embalagem tetra park	Und	600			
5	Doce em lata 600g (banana e goiaba)	Und	200			
6	Fermento em pó 100g	Und	30			
7	Iogurte natural 180g	Und	100			
8	Leite condensado 395g embalagem tetra park	Und	200			
9	Leite de coco 200ml	Und	50			

10	Leite de soja em pó sem lactose original 300g	Und	150			
11	Leite em pó desnatado 280g	Und	150			
12	Leite em pó integral 200g	Pct	900			
13	Leite em pó integral 400g	Und	120			
14	Leite em pó Nan 1 800g	Und	100			
15	Leite em pó Nan 2 800g	Und	100			
16	Leite em pó supra soy sem lactose lata com 300g	Und	150			
17	Leite longa vida integral 1 litro embalagem tetra park	Und	1000			
18	Mistura pronta para mingau 200g	Und	50			
19	Requeijão cremoso light 200g	Und	35			
20	Sustagen lata 400g sabores variados	Und	40			
21	Leite in natura	Litro	2330			
					Total:	
LOTE 11 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	Amendoim moído 400g	Pct	100			
2	Amido de milho 500g	Und	210			
3	Aveia em flocos 200g	Und	60			
4	Canjiquinha 200g	Pct	180			
5	Farinha de arroz tipo mucilon 400g	Und	150			
6	Farinha de milho tipo mucilon 400g	Und	100			
7	Farinha de trigo com fermento 1kg	Pct	450			
8	Farinha de trigo sem fermento 1Kg	Pct	180			
9	Farinha láctea 400g	Und	50			
10	Goma grossa	Kg	410			
					Total:	
LOTE 12 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	Ovo de galinha bandeja c/ 30 unidades	Bdj	300			
					Total:	
LOTE 13 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	Polpa de fruta sabores variados	Kg	1000			
					Total:	

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.02.02.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



APROVADO

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.02.02.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que cumpre integralmente os requisitos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



APR 2021

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o
Município de Farias Brito/CE, através do(a)
....., e do outro
.....

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., inscrito no CPF nº, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.02.02.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.02.02.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do

item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS CORRELATOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - O fornecimento para o Hospital Geral de Farias Brito será efetuado de acordo com o cardápio diário, sendo definida a quantidade necessária para cada dia, desta forma, o Setor estabelece um roteiro, define o cronograma e envia as guias diárias de entrega ao fornecedor, com as quantidades diárias previamente estabelecidas, e este, efetua o fornecimento.

5.3.1 - As entregas referentes ao item anterior deverão ocorrer diariamente, duas vezes ao dia (manhã/tarde), para alguns produtos, conforme necessidade do Hospital e devem ser entregues por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelo (touca capilar), uma vez que os mesmos adentram na área de manipulação de alimentos no Hospital.

5.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.7 - No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Termo de Referência e Edital, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 - O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

5.8.1 - Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

5.8.2 - O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

5.8.3 - Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

5.8.4 - O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência e no Edital;

5.8.5 - O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

5.9 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.9.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.9.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigando-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar nos termos da Cláusula Quinta os produtos/bens requisitados pelo setor competente.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF

